



**Decreto N° 1007 - de 15 de Abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Ação Social

Sub-Unidade 01 - Depto Ação Social/Fundo Mun. As. Social

2.06.01.08.122.0019.2.0048-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção dos Serviços Dep. de Ação Social - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.18.541.0003.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 Manut. Aterros Controlados Deposito Resíduos - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 15 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49